

MAPA DE RISCOS

Secretaria: Saúde

Objeto: REG. DE PREÇOS OXIGÊNIO E ASSESSÓRIOS

Data: 02/08/2024

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Possíveis causas do risco	Possíveis consequências	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Apetite a risco	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável pelas ações de controle
Ausência, inconsistência ou insuficiência dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs)	MACROPROCESSO: PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	1. Dificuldade (técnica) para elaboração; 2. Baixo comprometimento da área peticionante; 3. Deficiência nos sistemas e controles internos; 4. Falta de planejamento.	1. Licitação fracassada ou deserta; 2. Prejuízo ou dano ao erário; 3. Não atendimento do interesse público; 4. Pouca competitividade; 5. Qualidade inferior ao desejado; 6. Contratação de solução que não atenda (parcial ou integralmente) o objeto pretendido; 7. Licitação não econômica e desvantajosa para a Administração.	Médio	Alto	Alto	1. Elaborar checklist; 2. Regularizar, criar normas; 3. Capacitar os agentes públicos; 4. Adotar controles nos termos do art. 169; 5. Fixar competências e segregar funções.	1. Refazer, sanear, revogar ou anular o procedimento, conforme o caso; 2. Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidades e possível dano ao erário; 3. Adotar as medidas previstas no § 3º, art. 169, inclusive, com a apuração da vantagem na manutenção do procedimento/contrato.	Contratante
Atraso ou demora na conclusão do procedimento licitatório	MACROPROCESSO: PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	1. Falta de padronização dos fluxos/procedimentos e/ou existência de procedimentos desnecessários; 2. Falta de planejamento na priorização das demandas; 3. Controle administrativo e jurisdicional da licitação.	1. Atraso na prestação do serviço ou do fornecimento da solução; 2. Prejuízos para o interesse público; 3. Ocorrência de falhas no processo; 4. Realização de dispensa emergencial para o mesmo objeto; 5. Redução da eficiência administrativa; 6. Dano/prejuízo ao erário.	Alto	Alto	Inaceitável	1. Reanalisar e padronizar os fluxos e os procedimentos do certame; 2. Reforçar/preparar adequadamente as equipes envolvidas; 3. Definir os critérios de priorização das demandas; 4. Capacitar os agentes públicos; 5. Adotar controles nos termos do art. 169; 6. Regularizar os procedimentos; 7. Realizar gestão de riscos das contratações.	1. Realizar contratação emergencial, a depender da necessidade; 2. Refazer, sanear, revogar ou anular o procedimento, conforme o caso; 3. Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidades e possível dano ao erário; 4. Adotar as medidas previstas no § 3º, art. 169, inclusive, com a apuração da vantagem na manutenção do procedimento/contrato vigente antes do procedimento.	Contratante
Erro na estimativa das quantidades	MACROPROCESSO: PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	1. Falha no planejamento das compras/serviços.	1. Falta de material/serviços ou desperdício; 2. Prejuízo para elaboração da proposta; 3. Dano/prejuízo ao erário; 4. Retrabalho.	Baixo	Alto	Alto	1. Implantar controles/métodos de estimativa das necessidades; 2. Garantir controle do histórico de compras e uso dos materiais/serviços; 3. Realizar estudo aprofundado das necessidades; 4. Capacitar os agentes públicos.	1. Refazer, sanear, revogar ou anular o procedimento, conforme o caso; 2. Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidades e possível dano ao erário; 3. Aditivar ou suprimir quantidades, caso já haja contrato.	Contratante
Definição inadequada do modelo de execução e/ou de gestão	MACROPROCESSO: PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	1. Falta de conhecimento sobre o objeto da licitação e do mercado; 2. Falha na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).	1. Prejuízo à execução contratual e à satisfação do contrato; 2. Lesão ao interesse público; 3. Dano/prejuízo ao erário; 4. Retrabalho.	Médio	Médio	Alto	1. Capacitar os agentes públicos; 2. Adotar controles nos termos do art. 169; 3. Adotar o princípio de segregação de funções, de modo que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) seja realizada por servidores conhecedores do mercado (setor demandante); 4. Padronizar os documentos e o checklist.	1. Retomar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para aprimorar esse quesito; 2. Corrigir o edital e/ou revogar/anular o certame para correção/republicação; 3. Refazer, sanear, revogar ou anular o procedimento, conforme o caso;	Contratante

Mapa de calor para a aferição da appetite a risco

IMPACTO	5	Extremo	5	10	15	20	25
	4	Alto	4	8	12	16	20
	3	Médio	3	6	9	12	15
	2	Baixo	2	4	6	8	10
	1	Muito baixo	1	2	3	4	5
		Muito baixo	Baixo	Médio	Alto	Extremo	
		1	2	3	4	5	
		PROBABILIDADE					

Legenda dos níveis de aceitação dos riscos (apetite a riscos)

Apetite a risco	Escala	Peso
Inaceitável	Extremo	5
Alto	Alto	4
Tolerável	Médio	3
Baixo	Baixo	2
Muito baixo	Muito Baixo	1

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certifica-se que a elaboração do mapa de riscos do presente documento, materializa e contempla o gerenciamento de riscos da presente contratação e que o mesmo cumpre as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), bem como do Decreto municipal nº 3.001/2023 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no Município de TarumáSP).